

matrícula

107.877

folha

01

São Paulo, 29 de maio de 1991

IMÓVEL: UM PRÉDIO à RUA ARMANDO BARRETO nº 156, e seu respectivo terreno constituído de parte dos lotes 23 e 24 da quadra 01, Vila Irma, no 13º Subdistrito Butantã, medindo 5,00m de frente, da frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, mede 27,98m onde confronta com o lote 25 da mesma quadra 01, do lado esquerdo, mede 28,11m, onde confronta com o remanescente do mesmo lote onde foi construído o prédio nº 152 da mesma rua, tendo nos fundos a largura de 5,02m, onde confronta com parte dos lotes 08, 09 e 10 da mesma quadra 01, encerrando a área de 140,21m². (Contribuinte nº 123.229.0132-0).

PROPRIETÁRIA: PAMPONET EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, - com sede nesta Capital, à Avenida Otacilio Tomanik, 512, sala 04, CGC/MF 47.426.812/0001-67.

REGISTRO ANTERIOR: R.2/90.853 e R.3/90.854 e Matrícula número 100.045 (fusão) deste Cartório.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.1 em 29 de maio de 1.991

Por instrumento particular datado de 09 de maio de 1991, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Jose da Silva Pires, RG 3.232.790, CPF número 113.006.208-20, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a PAULO SERGIO DA SILVA REBELLO, economista, RG 7.735.271, e s/m MARIA AMELIA DE SOUZA REBELLO, do lar,

(continua no verso)

matrícula

107.877

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RG 7.314.394-7, inscritos no CPF 683.813.448-91, brasileiros casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste Estado, em Taboão da Serra, à Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 550, Jardim Virginia, pelo valor de Cr\$ 26.250.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

R.2 em 28 de maio de 1.991

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial hipoteca ao BANCO AMERICA DO SUL S/A com sede nesta Capital, à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2020, CGC/MF nº 61.230.165/0001-44, representado por Keiichi Uchino e Yutaca Yoshida, para garantia da dívida no valor de Cr\$ 15.564.000,00, que será amortizada por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização TABELA PRICE e reajustáveis na forma constante do instrumento, nelas incluídos juros à taxa anual de 18,00% e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de Cr\$ 297.269,64 o valor total da prestação inicial, vencendo-se a mesma em 09 de junho de 1991, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento multa e outras condições. Para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em Cr\$ 24.000.000,00.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº

184.938

rolo nº 3.304

- continua na ficha 02 -

matrícula

107.877

fólio

02

São Paulo, 27 de setembro de 1996

Av.3 em 27 de setembro de 1996

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

Procede-se esta averbação, à vista do instrumento particular datado de 26 de agosto de 1.996, na forma da Lei 4.380/64, para constar que, as partes contratantes, de um lado o credor, BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, já qualificado, representado por Yutaca Yoshida e Julio Suzuki Sato, e de outro lado os devedores, PAULO SÉRGIO DA SILVA REBELLO e sua mulher MARIA AMÉLIA DE SOUZA REBELLO, já qualificados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Armando Barreto, número 156, Butantã, de comum acordo renegociaram a dívida hipotecária objeto do R.2 desta matrícula, dentro das normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), para constar que o saldo devedor da dívida hipotecária atualmente importando em R\$72.333,40, será amortizado por meio de 120 prestações mensais e consecutivas, sendo o valor total da prestação inicial de R\$1.413,61, vencendo-se a mesma em 09 de setembro de 1.996 e as demais em igual dia dos meses subsequentes; constando do título outras condições.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo nº 259.473

- continua no verso -

107.877

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4 em 15 de abril de 2010

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da CERTIDÃO expedida em 15 de março de 2010, pelo Juízo da 33ª Vara Cível do Fórum João Mendes Júnior, desta Capital, nos autos da ação de Execução Hipotecária (Proc.nº 583.00.1999.892406-8 – Controle 76/2001, apensado ao 583.00.1999.889117-2), requerida pelo **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, já qualificado, contra os proprietários pelo R.1, **PAULO SERGIO DA SILVA REBELLO** e sua mulher **MARIA AMÉLIA DE SOUZA REBELLO**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Armando Barreto nº 156, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Ronaldo Guerra Dupin, RG 14.446.300; dando-se à causa o valor de R\$11.493,91 (outubro de 1999).

A Escrevente Autorizada, _____


Mariney Primo Menezes Lagos

Microfilme: Protocolo número 519.159

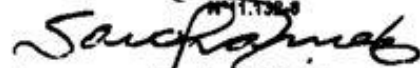
Av.5 em 4 de agosto de 2015

Prenotação 662.194, de 23 de julho de 2015

INCORPORAÇÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Adjudicação referida no registro seguinte e da Ata da Assembléia Geral

- continua na ficha 03 -



São Paulo, 4 de agosto de 2015

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

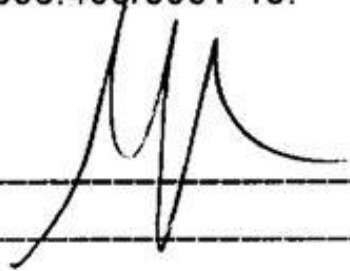
107.877

ficha

03

Extraordinária realizada em 31/08/2007, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, em 29 DE outubro de 2012, sob o nº 472.318/12-3(ou 472.319/12-7), para constar que, o credor pelo R.2 e Av.3, BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, FOI INCORPORADO, pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, CNPJ 33.066.408/0001-15.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



R.6 em 4 de agosto de 2015

Prenotação 662.194, de 23 de julho de 2015

ADJUDICAÇÃO

De acordo com a CARTA DE ADJUDICAÇÃO expedida em 14 de abril de 2015, pelo Juízo de Direito da 33ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação (Proc. 0892406-38.1999.8.26.0100), movida pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, 1374, 3º Andar, inscrito no CNPJ 33.066.408/0001-15, contra os proprietários pelo R.01, PAULO SERGIO DA SILVA REBELLO e sua mulher MARIA AMELIA DE SOUZA REBELLO, já qualificados, e nos termos do Auto de Adjudicação datado de 27 de setembro de 2011, confirmado por Acórdão/Apeação - 11486639-8, pela 19ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, em 27 de novembro de 2007, com trânsito em julgado em 28 de fevereiro de 2008, o imóvel desta matrícula FOI ARREMATADO pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, já

- continua no verso -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

107.877

ficha

03

verso

qualificado, pelo valor de R\$233.937,47 (atualizado até MAIO/2011).
Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº
53146562-4, no valor de R\$10.432,79, incluindo atualização monetária,
multa e juros.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



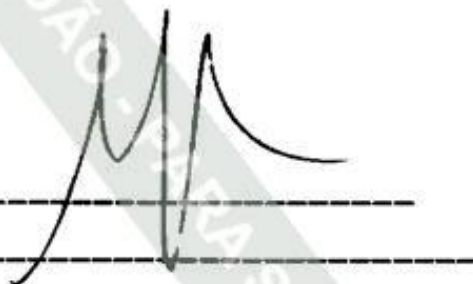
Av.7 em 4 de agosto de 2015

Prenotação 662.194, de 23 de julho de 2015

CANCELAMENTO DA HIPOTECA

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Adjudicação
referida no registro anterior, para constar que FICA CANCELADA a
HIPOTECA objeto do R.02 e Av.03 desta matrícula, em virtude do
imóvel ter sido adjudicado ao credor, **BANCO ABN AMRO REAL S/A,**
já qualificado.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.8 em 4 de agosto de 2015

Prenotação 662.194, de 23 de julho de 2015

CANCELAMENTO DE PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Carta de Adjudicação
referida no R.6, para constar que fica CANCELADA a PENHORA objeto

- continua na ficha 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

107.877

ficho

04

São Paulo,

4 de agosto de 2015

da Av.04 desta matrícula, em razão do imóvel ter sido arrematado, conforme R.6, no mesmo processo.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda



Av.09 em 11 de agosto de 2021

Prenotação 818.614 de 26 de julho de 2021.

INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE

Procede-se à presente averbação, à vista das Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2009, registrada na JUCESP sob nº 550.768/12-9, em 27 de dezembro de 2012, acompanhada do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação datado de 14 de abril de 2009 e do Laudo de Avaliação de 14 de abril de 2009, conforme Certidão de Inteiro Teor emitida de forma digital em 08 de junho de 2021, e assinada eletronicamente pela Secretária Geral, Gisela Simiema Ceschin, da referida Junta Comercial, e do Requerimento de 22 de julho de 2021, para constar que, o proprietário pelo R.6, **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, já qualificado, FOI INCORPORADO pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, Bloco A, passando o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$233.937,47, a integrar o patrimônio dele incorporador.

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matricula

107.877

ficha

04

verso

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Selo Nº 111328331NI000578877SS21W _____

